



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 087/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.251.320,09 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e nove centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.251.320,09 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

4.6.91.71.00 - F. 0689 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$4.251.320,09

Total.....R\$4.251.320,09

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e conforme orientações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estado constante na parte de procedimentos item 10, da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME.

Total.....R\$4.251.320,09

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº 135 / 2019
Em 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.251.320,09 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais e nove centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei tem como objetivo suprir a dotação orçamentária para pagamento de parcelas do parcelamento previdenciário através do excesso de arrecadação conforme Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para os Municípios, realizados pelo Critério do FPM, conforme documento encaminhado em anexo.

Sendo assim e dada à singeleza desta proposição, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar à V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal